

**Prefeitura Municipal de Irati****LEI Nº 1142**

Súmula : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para execução das despesas decorrentes da Lei nº 884/89, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) na seguinte dotação :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03.01 - GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 03070312.06 - SUBVENÇÕES DIVERSAS ENTIDADES
NATUREZA DA DESPESA - 3231.07 - COPATI

Art. 2º - Os recursos destinados para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior são os resultantes do cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 11.02 - DEPTº DE OBRAS E URBANISMO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 13764491.27 - SISTEMA DE ESGOTO
NATUREZA DA DESPESA - 4110.15 - SISTEMA DE ESGOTO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 24 de abril de 1992.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito